

Proc. Administrativo 2- 1.503/2024

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SINFRA - Coordenação de Sinalização de Trânsito - A/C Tieno A.

Data: 22/02/2024 às 09:35:10

Setores envolvidos:

SAD-DC, SAD-GAB, SINFRA, SEFAZ, SINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS

RELATÓRIO

Processo Administrativo nº: 007/2024

Modalidade: 12

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 1.503/SINFRA/2024**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS.**, através da empresa **AEROIND COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CPNJ nº 04.773.746/0001-99, na importância de R\$ 1.880,00 (Hum Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, é fundamental pois o indicador de vento é um item obrigatório no aeroporto para orientar os aeronavegantes (piloto sem voo) sobre a direção do vento. O Aeroporto já possui a estrutura adquirida anos antes, no entanto a saia/cone/indicador de vento é feito em material semelhante a tecido que sofre com as ações do tempo (sol e chuva) até entrar em processo de deterioração. Periodicamente há necessidade de substituição antes que ocorra o processo de deterioração para manter a sua funcionalidade, no entanto não há mais o referido item em estoque. Diante disto surge a necessidade para contratação de Empresa especializada em equipamentos aeronáuticos para fornecimento de indicador de direção de vento em conformidade com a Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 154.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme **Quadro de Cotação nº 00906/24**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do Art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da

Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho nº.02711/24.**

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/682E-4CDD-434A-F9AD> e informe o código 682E-4CDD-434A-F9AD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 682E-4CDD-434A-F9AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 22/02/2024 10:05:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 22/02/2024 12:03:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/682E-4CDD-434A-F9AD>

Proc. Administrativo 3- 1.503/2024

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SINFRA - Coordenação de Sinalização de Trânsito - A/C Tieno A.

Data: 22/02/2024 às 09:36:12

Setores envolvidos:

SAD-DC, SAD-GAB, SINFRA, SEFAZ, SINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo Administrativo nº: 007/2024

Modalidade: 12

Origem: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS.

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa **AEROIND COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CPNJ nº 04.773.746/0001-99, visando permitir CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria - Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87E6-B019-50D0-C0E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 22/02/2024 09:54:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 22/02/2024 10:04:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/87E6-B019-50D0-C0E3>

Proc. Administrativo 1.503/2024

De: Tieno A. - SINFRA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 21/02/2024 às 17:33:13

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

SAD-DC, SINFRA, SINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021 conforme especificações a seguir:

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em equipamentos aeronáuticos para fornecimento de indicador de direção de vento em conformidade com a regulamento brasileiro da aviação civil - RBAC 154, conforme condições, quantidades necessárias, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação de Empresa para o fornecimento é fundamental pois o indicador de vento é um item obrigatório no aeroporto para orientar os aeronavegantes (pilotos em voo) sobre a direção do vento. O Aeroporto já possui a estrutura adquirida anos antes, no entanto a saia/cone/indicador de vento é feito em material semelhante a tecido que sofre com as ações do tempo (sol e chuva) até entrar em processo de deterioração. Periodicamente há necessidade de substituição antes que ocorra o processo de deterioração para manter a sua funcionalidade, no entanto não há mais o referido item em estoque. Diante disto surge a necessidade para contratação de Empresa especializado em equipamentos aeronáuticos para fornecimento de indicador de direção de vento em conformidade com a Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 154.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1 A empresa AEROIND COMERCIAL LTDA ME foi selecionada como a vencedora da licitação devido ao critério de menor valor, pois apresentou a proposta mais vantajosa para a Secretaria.

4. QUANTIDADE:

4.1 A quantidade de serviços contratados para esta secretaria deverá ser 04 (quatro) unidades conforme a seguir:

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Indicador de direção de vento deve ter a forma de um cone vazado, feito de tecido, e deve ter uma extensão de, no mínimo, 3,6m e um diâmetro na maior extremidade, de, no mínimo, 0,9m. Deve ser construído de modo a dar uma clara indicação genérica da velocidade de vento. O cone de vento deve possuir a cor laranja ou amarela.	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00

4.2 O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 1.880,00, conforme tabela em retro.

4.3 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



7. DO PRAZO DE ENTREGA:

7.1. Os prazos para entrega dos produtos deverá ser de 30(trinta) dias após ordem de fornecimento ou documento equivalente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo estabelecido no item 6.1.

8.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após o fornecimento dos produtos, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa fornecedora, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

8.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.

8.5. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.

8.6. Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;

8.7. Arcar com despesas administrativas, de consumo e quaisquer insumos decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto do presente termo de referência.

8.8. Comprometer-se a fornecer os objetos de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.

8.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às indagações.

8.10. Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis.

8.11. Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.

8.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.13. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.

9.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

9.1.3. Rejeitar o produto que não atenda o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº154.

9.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.

9.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.

9.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- Contrato Social (CNPJ)

9.1.8. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

9.1.9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

9.1.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

9.1.11. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência.

9.1.13. Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.

10. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em conformidade com o Termo de Referência consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, na forma prevista no Art. 7 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas e informar à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.2. Para fiscalização do fornecimento junto a CONTRATADA, serão designados servidores, conforme segue:

Fiscal: **Wilker Christi Correa**

Matrícula nº **13450-4**

CPF **913.234.101-63**



Suplente: **Tieno Rodrigo Alberti**

Matrícula nº **6144**

CPF **024.877.021-76**

10.3. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

12.2. Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

13. PROPOSTA:

13.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

13.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado por 2 pessoas: TIENO RODRIGO ALBERTI e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C7A4-F39B-D43E-7AFD> e informe o código C7A4-F39B-D43E-7AFD



TIENO RODRIGO ALBERTI

Desenhista Técnico

Mat. 6144

MAGNO CÉSAR FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Anexos:

cartao_CNPJ.pdf

Certidao_Conjunta_de_Debitos_de_Tributos_Mobiliarios.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

CERTIDAO_POSITIVA_COM_EFEITOS_DE_NEGATIVA_DE_DEBITOS_RELATIVOS_AOS_TRIBUTOS.pdf

Consulta_Regularidade_CRF.pdf

CONTRATO_SOCIAL_AEROIND.pdf

Debitos_Tributarios_Nao_Inscritos_CND_ESTADUAL.pdf

Interativa.pdf

Pedido_de_empenho.pdf

PROP_2417445_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_TANGARA_DA_SERRA_.pdf

Quadro_cotacao_assinado.pdf

SunLab_Orcamento_Biruta.pdf

TR_CONE_DE_VENTO_assinado.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7A4-F39B-D43E-7AFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIENO RODRIGO ALBERTI (CPF 024.XXX.XXX-76) em 21/02/2024 17:00:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 22/02/2024 08:17:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C7A4-F39B-D43E-7AFD>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em equipamentos aeronáuticos para fornecimento de indicador de direção de vento em conformidade com a regulamento brasileiro da aviação civil - RBAC 154, conforme condições, quantidades necessárias, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação de Empresa para o fornecimento é fundamental pois o indicador de vento é um item obrigatório no aeroporto para orientar os aeronavegantes (pilotos em voo) sobre a direção do vento. O Aeroporto já possui a estrutura adquirida anos antes, no entanto a saia/cone/indicador de vento é feito em material semelhante a tecido que sofre com as ações do tempo (sol e chuva) até entrar em processo de deterioração. Periodicamente há necessidade de substituição antes que ocorra o processo de deterioração para manter a sua funcionalidade, no entanto não há mais o referido item em estoque. Diante disto surge a necessidade para contratação de Empresa especializado em equipamentos aeronáuticos para fornecimento de indicador de direção de vento em conformidade com a Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 154.

3. QUANTIDADE:

3.1 A quantidade de serviços contratados para esta secretaria deverá ser 04 (quatro) unidades conforme a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Indicador de direção de vento deve ter a forma de um cone vazado, feito de tecido, e deve ter uma extensão de, no mínimo, 3,6m e um diâmetro na maior extremidade, de, no mínimo, 0,9m. Deve ser construído de modo a dar uma clara indicação genérica da velocidade de vento. O cone de vento deve possuir a cor laranja ou amarela.	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00

3.2 O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 1.880,00, conforme tabela em retro.

3.3 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2910 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

Ficha - 1098 - 33.90.30.44.00 1.1.500.000.000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

6. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Os prazos para entrega dos produtos deverá ser de 30(trinta) dias após ordem de fornecimento ou documento equivalente.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo estabelecido no item 6.1.
- 7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após o fornecimento dos produtos, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa fornecedora, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.
- 7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.
- 7.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.
- 7.5. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.
- 7.6. Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;
- 7.7. Arcar com despesas administrativas, de consumo e quaisquer insumos decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto do presente termo de referência.
- 7.8. Comprometer-se a fornecer os objetos de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.
- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às indagações.
- 7.10. Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis.
- 7.11. Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.
- 7.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 7.13. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

8.1.1. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.

8.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

8.1.3. Rejeitar o produto que não atenda o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº154.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.

8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.

8.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- Contrato Social (CNPJ)

8.1.8. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.1.9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

8.1.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8.1.11. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência.

8.1.13. Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

9. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em conformidade com o Termo de Referência consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, na forma prevista no Art. 7 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas e informar à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.2. Para fiscalização do fornecimento junto a CONTRATADA, serão designados servidores, conforme segue:

Fiscal: **Wilker Christi Correa**
Matrícula nº **13450-4**
CPF **913.234.101-63**

Suplente: **Tieno Rodrigo Alberti**
Matrícula nº **6144**
CPF **024.877.021-76**

9.3. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

10.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termo do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11.2. Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

12. PROPOSTA:

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 21 de fevereiro de 2024.

TIENO RODRIGO ALBERTI
Desenhista Técnico
Mat. 6144

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 368A-A6F4-0EA4-D2FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIENO RODRIGO ALBERTI (CPF 024.XXX.XXX-76) em 21/02/2024 17:13:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 22/02/2024 08:17:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/368A-A6F4-0EA4-D2FE>

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT
CNPJ 03.788.239/0001-66
Wilker C. Corrêa
Depart. Transportes Aéreo e Viário - Detrav
Gestor Aeroportuário

Orçamento refil 14472901
04 peças R\$ 1.170,00 = 4.680,00 + R\$ 300,00 = frete = 4.9980,00
Entrega 07 dias / Pagamento 28 dias

Refil amarelo IMPORTADO (Maior vida útil)

Cone de vento ou saia para "Biruta"

Indicador de direção de vento deve atender as normas da **ABNT 12.647**

Características previstas:

Cone tecido amarelo ouro IMPORTADO

Medindo: Comprimento 3,6m diâmetro x 90cm boca de entrada x 45cm boca de saída

Biruta Padrão profissional aeroportos, helipontos e industrias química

3,6 mm de comprimento / 900 mm de diâmetro de entrada / 450 mm de diâmetro de saída.

Composta de Cone em Tecido Poliéster Resinado especialmente desenvolvido para Indústrias Químicas e Petroquímicas, com sistema de drenagem D' Água. Manga de ar (Refil) com duas camadas de resina cor amarela importado com reforço no diâmetro de entrada e na bainha, cordão de nylon para fixação na estrutura de sustentação através de ilhoses.

Impostos já inclusos (M.E. Simples Nacional conforme lei Complementar nº 123/2006)

Birutas de Vento em conformidade com a NBR 12.647 (agosto/2003)

Interativa Sinalização

Luiz da Matta

contato@interativasolucoes.com.br

Fone: 11 3765-1724 / R 206

Celular 9.8709-4405





WILKER CHRISTI CORREA <wilker@tangaradaserra.mt.gov.br>

RES: Orçamento Biruta

vendas4@sunlab.com.br <vendas4@sunlab.com.br>

29 de janeiro de 2024 às 16:21

Responder a: vendas4@sunlab.com.br

Para: wilker@tangaradaserra.mt.gov.br

Wilker, boa tarde! Tudo bem?

Cotamos o item para sua apreciação e aprovação:

1) VELAME : CONE DE VENTO para Biruta: 900MM X 450MM X 3600MM NA COR LARANJA COM ILHÓS

Preço unitário: R\$ 749,00

Condições Comerciais:

- 1) Prazo de liberação: 7 dias úteis, após confirmação do pedido formal.
- 2) Pagamento: Na confirmação do pedido.
- 3) Validade de preços : 20 dias.
- 4) Impostos: EMPRESA OPTANTE do SIMPLES NACIONAL, Não Destacamos ICMS E IPI.
- 5) Frete e Seguro: por conta do cliente. – FOB – Ex Work. (SEDEX R\$ 310,00)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

São Paulo, 29 de Janeiro de 2024

Data Prev. Entrega: 16/02/2024

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Documento: 03.788.239/0001-66

Contato: WILKER

Descrição técnica



CONE DE VENTO CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% NYLON COM DUAS CAMADAS DE RESINA, RHODIA 240/34 FIOS, TRAMA DTEX-F, 240/24 FIOS URDUME DTEX-F, ARMAÇAO DO TECIDO 1,1 EM TELA, GRAMATURA 116 G/M2, ESPESSURA MICRA, IMPERMEAVEL, ANTIFUNGOS, ULTRAVIOLETA, COM ILHOSES E CORDAO DE POLIESTER PARA AMARRACAO E REFORÇO NO DIAMETRO DE ENTRADA E SAIDA.

Qtd	Produto	Cor	Vlr Uni.	Vlr Total
4	R90.A.I - NCM: 90159090 - REFIL R 900MM X 450MM X 3600MM NA COR AMARELA COM ILHÓS	AMARELO	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
			Total:	R\$ 1.880,00
			Total (c/ taxas):	R\$ 1.880,00

Condições Comerciais:

- PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APOS APROVACAO DA PROPOSTA
- PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 DIAS ATRAVÉS DE CREDITO EM CONTA.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 0 DIAS.
- IMPOSTOS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES, NAO DESTACAR ICMS E IPI.
- FRETE: CIF - EMITENTE PARA O CEP 78301-036.

Atenciosamente,
GUILHERME FONTES

AEROIND COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.773.746/0001-99 - IE: 116275548118 - IM: 3.073.843-1

Telefone(s): (11) 2959-5142 - Celular(es): (11) 9.7072-7022

Email: comercial@aeroind.com.br - Site: www.aeroind.com.br

RUA PROFESSOR LOURIVAL GOMES MACHADO, 282 - SANTANA - SÃO PAULO/SP - 02021-050



Quadro de Cotação - 00906/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_20909	Proponente_20908	Proponente_33481				
001.029.017 INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM FORM,	4	1.245,00	4.980,00	470,00	1.880,00	749,00	2.996,00	20908 1.880,00
Valor Total da Cotação:								1.880,00

Relação de Proponentes Participantes

20909 INTERATIVA SOLUCOES, COMERCIAL E SERVICOS LTDA
20908 AEROIND COMERCIAL LTDA
33481 A. B. SITTA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

20908 1.880,00

Aprovado por:

Digitador (a)
TIENO RODRIGO ALBERTI





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 02711/24 Data Emissão 21/02/2024 Nº Cotação 00906/24 Proc. Licitatório 000016/24 Nº.Mod 12 Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: Reserva Orçamentaria: 4368

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Centro de Custo 2910 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
Cond. Pagamento

Ficha 1098 Valor 1.880,00
020909 SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA
3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
26.781.0026.2910.0000 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC 154, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS.

Fornecedor AEROIND COMERCIAL LTDA COD: 20908
Endereço: R PROFESSOR LOURIVAL GOMES MACH. Nº: 282 CPF/CNPJ: 04.773.746/0001-99
SAO PAULO

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.029.017	INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO EM FORMA DE UM CONE VAZADO, FEITO DE TECIDO, EXTENSÃO DE, NO MÍNIMO, 3,6M E UM DIÂMETRO NA MAIOR EXTREMIDADE, DE, NO MÍNIMO, 0,9M. COR LARANJA OU AMARELA.	11561010000	33111280000		UN	4,00	470,00	1.880,00
Total Pedido								1.880,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

MAGNO CESAR FERREIRA
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

SILVIA REGINA BERNARDO PORTA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E274-698C-B94B-E61A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 22/02/2024 08:17:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 22/02/2024 08:57:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E274-698C-B94B-E61A>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1199816 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 04.773.746/

Contribuinte: AEROIND COMERCIAL LTDA

Liberação: 21/11/2023

Validade: 19/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.073.843-1- Início atv :06/11/2001 (R PROFESSOR LOURIVAL GOMES MACHADO, 282 - CEP: 02021-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:39:28 horas do dia 21/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4310684F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.773.746/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020734074-74
Data e hora da emissão 21/02/2024 11:34:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROIND COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.773.746/0001-99

Certidão n°: 11828966/2024

Expedição: 21/02/2024, às 12:02:22

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROIND COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.773.746/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEROIND COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.773.746/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:31 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **B39C.EDBA.1610.6221**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.773.746/0001-99
Razão Social: AEROIND COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R PROF LOURIVAL GOMES MACHADO 282 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02021-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904212812857524

Informação obtida em 21/02/2024 11:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.773.746/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2001	
NOME EMPRESARIAL AEROIND COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR LOURIVAL GOMES MACHADO	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.021-050	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AEROINDCOM@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2959-5142		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **13:47:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

AEROIND

Instrumento 2 de Alteração e Consolidação do Contrato Social de
AEROIND COMERCIAL LTDA ME

NIRE 35.217.242.323

CNPJ 04.773.746/0001-99

Pelo presente que ao final subscrevem **JAYME GONCALVES FONTES NETO**, brasileiro, casado, administrador, nascido a 09/02/1964, residente em São Paulo/SP na Rua Vereador Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amélia Cep 02615-040, portador da CI RG 11.721.408-5/SSP-SP e do CPF 022.844.318-01; e **ELZA MARIA SILVA FONTES**, brasileira, casada, administradora, nascida a 12/03/1967, residente em São Paulo/SP na Rua Vereador Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amélia Cep 02615-040, portadora da CI RG 18.385.179-1/SSP-SP e do CPF 082.025.528-93, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, que gira em São Paulo/SP na Rua Professor Lourival Gomes Machado, 282, Santana Cep 02021-050, sob o nome empresarial de **AEROIND COMERCIAL LTDA ME**, conforme ato constitutivo com registro JUCESP **NIRE 35.217.242.323 de 06/11/2001** e **CNPJ 04.773.746/0001-99**, têm na melhor forma de direito este regido pelas seguintes cláusulas.

Primeira ->Alteração->Da Admissão de Novos Sócios

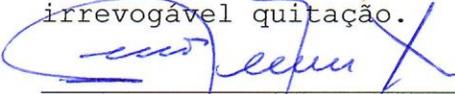
1.1)- Admite-se como nova sócia **AMANDA GONCALVES FONTES**, brasileira, solteira, administradora, nascida a 19/12/1989, residente em São Paulo/SP na Rua Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amélia Cep 02615-040, portadora da CI RG 48.307.976-5/SSP-SP e CPF 378.820.788-40.

1.2)- Admite-se como novo sócio **GUILHERME GONCALVES FONTES**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido a 19/12/1992, residente em São Paulo/SP na Rua Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amélia Cep 02615-040, portador da CI RG 48.294.472-9/SSP-SP e do CPF 391.642.228-61.

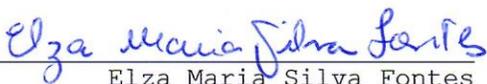
Segunda ->Alteração->Da Cessão de Quotas Entre os Sócios

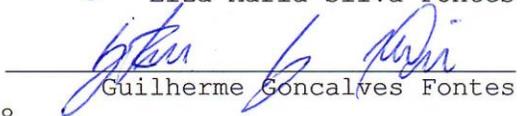
2.1)- O sócio Jayme Goncalves Fontes Neto cede e transfere a titulo oneroso, parte das cotas que subscreve no capital social da empresa, assim:

2.1.1)- À sócia Amanda Goncalves Fontes, 500 (quinhentas) cotas de capital, correspondentes a 10% (dez por cento) do total do capital social da empresa, de valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quantia a qual o Cedente dá à Cessionária, neste ato, plena rasa e irrevogável quitação.


Jayme Goncalves Fontes Neto


Amanda Goncalves Fontes


Elza Maria Silva Fontes


Guilherme Goncalves Fontes

i2-fls.1/8

2.1.2)- À sócia Elza Maria Silva Fontes, 1.850 (mil e oitocentas e cinquenta) cotas de capital, correspondentes a 37% (trinta e sete por cento) do total do capital social da empresa, de valor R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), quantia a qual o Cedente dá à Cessionária, neste ato, plena rasa e irrevogável quitação.

2.1.3)- Ao sócio Guilherme Goncalves Fontes, 500 (quinhentas) cotas de capital, correspondentes a 10% (dez por cento) do total do capital social da empresa, de valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quantia a qual o Cedente dá ao Cessionário, neste ato, plena rasa e irrevogável quitação.

Terceira ->Do Capital Social

3.1)- O capital social de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, fica assim entre os sócios.

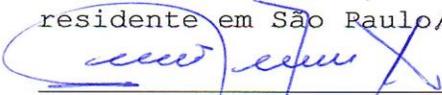
JAYME GONCALVES FONTES NETO.....	-2.000	quotas = R\$ 2.000,00 (40%)
ELZA MARIA SILVA FONTES.....	-2.000	quotas = R\$ 2.000,00 (40%)
AMANDA GONCALVES FONTES.....	- 500	quotas = R\$ 500,00 (10%)
GUILHERME GONCALVES FONTES.....	- 500	quotas = R\$ 500,00 (10%)
Total.....	-5.000	quotas = R\$ 5.000,00 (100%)

Quarta ->Da responsabilidade dos Sócios

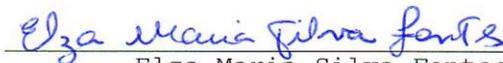
4.1)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art 1052, CC/2002**).

Quinta -> Da Nomeação do Administrador

5.1)- A sociedade reunida, nomeia os seus administradores **JAYME GONCALVES FONTES NETO**, brasileiro, casado, administrador, nascido a 09/02/1964, residente em São Paulo/SP na Rua Vereador Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amelia Cep 02615-040, portador da CI RG 11.721.408-5/SSP-SP e do CPF 022.844.318-01; **ELZA MARIA SILVA FONTES**, brasileira, casada, administradora, nascida a 12/03/1967, residente em São Paulo/SP na Rua Vereador Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amelia Cep 02615-040, portadora da CI RG 18.385.179-1/SSP-SP e do CPF 082.025.528-93; **AMANDA GONCALVES FONTES**, brasileira, solteira, administradora, nascida a 19/12/1989, residente em São Paulo/SP na Rua Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amelia Cep 02615-040, portadora da CI RG 48.307.976-5/SSP-SP e CPF 378.820.788-40; e **GUILHERME GONCALVES FONTES**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido a 19/12/1992, residente em São Paulo/SP na Rua Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap


Jayme Goncalves Fontes Neto


Amanda Goncalves Fontes


Elza Maria Silva Fontes


Guilherme Goncalves Fontes

i2-fls.2/8

64B, Vila Amélia Cep 02615-040, portador da CI RG 48.294.472-9/SSP-SP e do CPF 391.642.228-61.

5.2)- **Declaramos**, nós Jayme Goncalves Fonte Neto, Elza Maria Silva Fontes, Amanda Goncalves Fontes, e Guilherme Goncalves Fontes, sob as penas da lei, que não estamos impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Sexta -> Da Administração e Uso da Firma

6.1)- A administração dos negócios da sociedade será exercida, 'individualmente', por cada sócio e administrador, conforme indicado na forma deste instrumento em sua cláusula 'quinta - 5.1', os quais representarão a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente.

6.2)- Os sócios administradores não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão de sócios nos termos do artigo 1.085 do Código Civil brasileiro.

Sétima ->Alteração->Do Objeto Social

7.1)- Fica neste ato alterado o objeto social que passa a ser:

7.1.1) **Fabricação de aparelhos para sinalização de pistas das condições de pouso de aeronaves** (CNAE 27.90-2-02);

7.1.2)- **Comercio de equipamentos indicadores das condições dos ventos (birutas) e das condições de pouso de aeronaves** (CNAE 47.89-0-99);

7.1.3)- **Confecção de cones em tecidos** (CNAE 13.59-6-00);

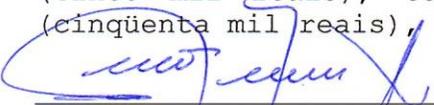
7.1.4)- **Fabricação de artigos de serralheria** (CNAE 25.42-0-00);

7.1.5) **Fabricação de partes peças e acessórios de aparelhos de sinalização de pistas das condições de pouso de aeronaves** (CNAE 27.90-2-02);

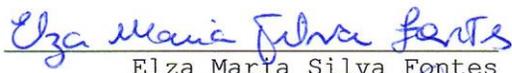
7.1.6)- **Serviços de instalação e manutenção de equipamentos auxiliares ao vôo de aeronaves** (CNAE 33.12-1.02).

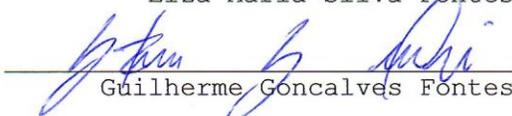
Oitava ->Alteração ->Do Capital Social

8.1)- Fica neste ato aumentado o Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, para **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em quotas de **R\$ 1,00** (um real)cada


Jayme Goncalves Fontes Neto


Amanda Goncalves Fontes


Elza Maria Silva Fontes


Guilherme Goncalves Fontes

uma, assim distribuído entre os sócios:

JAYME GONCALVES FONTES NETO...-20.000 quotas = R\$ 20.000,00 (40%)
ELZA MARIA SILVA FONTES.....-20.000 quotas = R\$ 20.000,00 (40%)
AMANDA GONCALVES FONTES.....- 5.000 quotas = R\$ 5.000,00 (10%)
GUILHERME GONCALVES FONTES....- 5.000 quotas = R\$ 5.000,00 (10%)
Total.....-**50.000 quotas = R\$ 50.000,00 (100%)**

8.2)- O aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), deu-se em moeda corrente nacional, pelos sócios, neste ato.

Nona ->Ratificação->Das Cláusulas e Condições Inalteradas

9.1)- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social do instrumento com registro JUCESP 35.217.242.323, que pelo presente não foram alteradas, a seguir ratificadas.

Consolidação do Contrato Social de
AEROIND COMERCIAL LTDA ME

Pelo presente que ao final subscrevem **JAYME GONCALVES FONTES NETO**, brasileiro, casado, administrador, nascido a 09/02/1964, residente em São Paulo/SP na Rua Vereador Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amelia Cep 02615-040, portador da CI RG 11.721.408-5/SSP-SP e do CPF 022.844.318-01; **ELZA MARIA SILVA FONTES**, brasileira, casada, administradora, nascida a 12/03/1967, residente em São Paulo/SP na Rua Vereador Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amelia Cep 02615-040, portadora da CI RG 18.385.179-1/SSP-SP e do CPF 082.025.528-93; **GUILHERME GONCALVES FONTES**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido a 19/12/1992, residente em São Paulo/SP na Rua Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amélia Cep 02615-040, portador da CI RG 48.294.472-9/SSP-SP e do CPF 391.642.228-61; e **AMANDA GONCALVES FONTES**, brasileira, solteira, administradora, nascida a 19/12/1989, residente em São Paulo/SP na Rua Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amelia Cep 02615-040, portadora da CI RG 48.307.976-5/SSP-SP e CPF 378.820.788-40, têm entre si na melhor forma de direito este Instrumento de Consolidação de Contrato Social, que será regido pelas seguintes cláusulas.

Primeira -> Do Nome

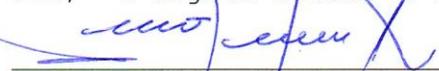
1.1)- A sociedade tem nome empresarial **AEROIND COMERCIAL LTDA ME**.

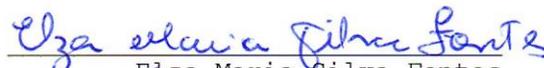
Segunda -> Da Sede Social

2.1)- A sociedade tem sua sede em **São Paulo/SP na Rua Professor Lourival Gomes Machado, 282, Santana Cep 02021-050**.

Terceira -> Do Objeto Social

3.1)- O objeto social é o de:


Jayme Gonçalves Fontes Neto


Elza Maria Silva Fontes


Amanda Gonçalves Fontes


Guilherme Gonçalves Fontes

i2-fls.4/8

- 3.1.1) Fabricação de aparelhos para sinalização de pistas das condições de pouso de aeronaves (CNAE 27.90-2-02);
- 3.1.2)- Comercio de equipamentos indicadores das condições dos ventos (birutas) e das condições de pouso de aeronaves (CNAE 47.89-0-99);
- 3.1.3)- Confecção de cones em tecidos (CNAE 13.59-6-00);
- 3.1.4)- Fabricação de artigos de serralheria (CNAE 25.42-0-00);
- 3.1.5) Fabricação de partes peças e acessórios de aparelhos de sinalização de pistas das condições de pouso de aeronaves (CNAE 27.90-2-02);
- 3.1.6)- Serviços de instalação e manutenção de equipamentos auxiliares ao vôo de aeronaves (CNAE 33.12-1.02).

Quarta -> Do Capital Social

4.1)- O capital social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

JAYME GONCALVES FONTES NETO	-20.000 quotas = R\$ 20.000,00 (40%)
ELZA MARIA SILVA FONTES	-20.000 quotas = R\$ 20.000,00 (40%)
AMANDA GONCALVES FONTES	- 5.000 quotas = R\$ 5.000,00 (10%)
GUILHERME GONCALVES FONTES	- 5.000 quotas = R\$ 5.000,00 (10%)
Total	-50.000 quotas = R\$ 50.000,00 (100%)

Quinta -> Do Início e Prazo de Duração

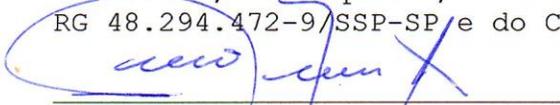
5.1)- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de fato em 18/10/2001 e de direito em 06/11/2001.

Sexta -> Da Responsabilidade dos Sócios

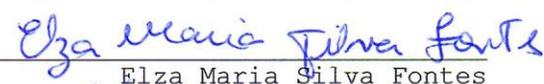
6.1)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**artigo 1052, CC/2002**).

Sétima -> da Nomeação do Administrador

7.1)- A sociedade reunida, nomeia os seus administradores **JAYME GONCALVES FONTES NETO**, brasileiro, casado, administrador, nascido a 09/02/1964, residente em São Paulo/SP na Rua Vereador Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amelia Cep 02615-040, portador da CI RG 11.721.408-5/SSP-SP e do CPF 022.844.318-01; **ELZA MARIA SILVA FONTES**, brasileira, casada, administradora, nascida a 12/03/1967, residente em São Paulo/SP na Rua Vereador Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amelia Cep 02615-040, portadora da CI RG 18.385.179-1/SSP-SP e do CPF 082.025.528-93; **GUILHERME GONCALVES FONTES**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido a 19/12/1992, residente em São Paulo/SP na Rua Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amélia Cep 02615-040, portador da CI RG 48.294.472-9/SSP-SP e do CPF 391.642.228-61; e **AMANDA GONCALVES**


Jayme Gonçalves Fontes Neto


Amanda Gonçalves Fontes


Elza Maria Silva Fontes


Guilherme Gonçalves Fontes

FONTES, brasileira, solteira, administradora, nascida a 19/12/1989, residente em São Paulo/SP na Rua Pedro Brasil Bandecchi, 181 ap 64B, Vila Amelia Cep 02615-040, portadora da CI RG 48.307.976-5/SSP-SP e do CPF 378.820.788-40.

7.2)- **Declaramos,** nós Jayme Goncalves Fonte Neto, Elza Maria Silva Fontes, Guilherme Goncalves Fontes e Amanda Goncalves Fontes sob as penas da lei, que não estamos impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Oitava -> Da Administração e Uso da Firma

8.1)- A administração dos negócios da sociedade será exercida, 'individualmente', pelos sócios e administradores, conforme indicado na forma deste instrumento em sua cláusula 'sexta - 6.1', os quais representarão a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente.

8.2)- Os sócios administradores não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão de sócios nos termos do artigo 1.085 do Código Civil brasileiro.

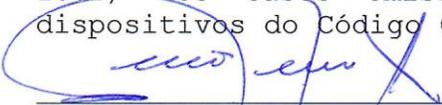
Nona -> Das Deliberações Sociais

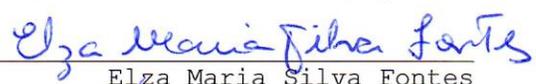
9.1)- As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Décima -> Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

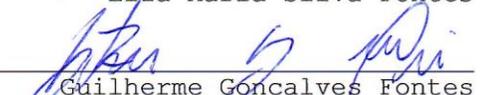
10.1)- Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais (cláusula e item 7.2 deste instrumento - **artigo 1011, parágrafo 1º, CC/2002**), que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

10.2)- Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela


Jayme Goncalves Fontes Neto


Elza Maria Silva Fontes


Amanda Goncalves Fontes


Guilherme Goncalves Fontes

12-fls 6/8

Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Décima Primeira -> Do Pró Labore

11.1)- A título de pró-labore, os sócios no exercício da administração da sociedade, terão direito a retirada mensal, em valor fixado de comum acordo entre os mesmos.

11.1.1)- Poderão os sócios administradores, não fazerem uso deste direito, informando esta opção à sociedade.

Décima Segunda -> Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

12.1)- No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

12.2)- Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

12.3)- Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

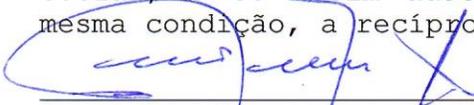
Décima Terceira -> Da Cessão e Transferência de Quotas

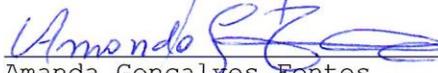
13.1)- As quotas sociais são inalienáveis e indivisíveis perante a sociedade, não podendo os sócios ceder, transferir, vender ou doar, em parte ou em sua totalidade, a pessoas estranhas, sem o prévio e expresse consentimento do outro, ao qual fica sempre assegurado o direito de preferência em sua aquisição, em igualdade de condições.

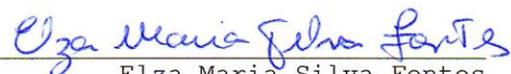
Décima Quarta -> Do Balanço e Prestação de Contas

14.1)- Os lucros e perdas apurados regularmente em balanços gerais, levantados em 31 de dezembro de cada ano, o serão divididos ou atribuídos aos sócios, proporcionalmente às quotas que cada um subscreve na formação do capital social.

14.1.1)- Por acordo entre os sócios, poderá haver distribuição de lucros, desproporcional às quotas que cada um subscreve no capital social, e se assim adotarem, restará ao cedente do direito, na mesma condição, a recíproca, em outro exercício social.


Jayme Gonçalves Fontes Neto


Amanda Gonçalves Fontes


Elza Maria Silva Fontes

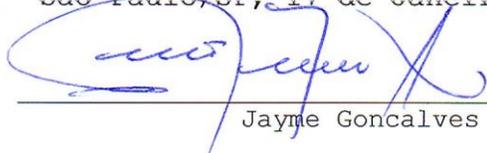

Guilherme Gonçalves Fontes

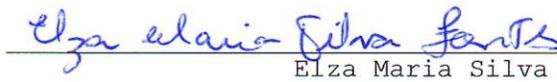
i2-fls.7/8

15.1)- Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para os procedimentos judiciais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim ao estarem justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o perante as testemunhas, em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

São Paulo/SP, 17 de Janeiro de 2018.


Jayme Gonçalves Fontes Neto


Elza Maria Silva Fontes

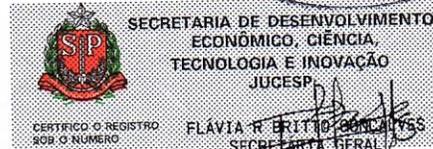

Amanda Gonçalves Fontes


Guilherme Gonçalves Fontes

TESTEMUNHAS


Gilmar Lucatelli
CI RG 6.531.447/SSP-SP
CPF 692.036.608-87


Lucenilda Santana Matos Lucatelli
CI RG 9.337.407-0/SSP-SP
CPF 049.614.998-97



83.480/18-3



JUCESP